



## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

### ASSEMBLEIA GERAL ELEITORAL

#### ACADEMIA NACIONAL DE ECONOMIA – ANE

O Presidente em exercício da **Academia Nacional de Economia – ANE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, convoca os Acadêmicos Titulares Efetivos que se encontrem em situação estatutária regular para participarem da **ASSEMBLEIA GERAL ELEITORAL**, destinada à eleição individual e separada para cada cargo da Diretoria Nacional para o mandato 2026–2030, nos termos do Estatuto e do Regimento Interno.

#### 1. DA ASSEMBLEIA GERAL ELEITORAL

A Assembleia Geral Eleitoral será realizada no dia:

**31 de março de 2026**

**16h00** – primeira convocação, com quórum estatutário

**16h30** – segunda convocação, com qualquer número de presentes

Modalidade: a ser oportunamente comunicada aos Acadêmicos.

A participação será restrita aos Acadêmicos Titulares Efetivos que se encontrem em situação estatutária regular na data da Assembleia.

#### 2. DOS CARGOS ELETIVOS

Serão objeto de eleição individual e separada os seguintes cargos da Diretoria Nacional (Operacional), para o mandato 2026–2030:

- I – Presidente Nacional;
- II – Vice-Presidência Secretário-Geral;
- III – Vice-Presidência Ouvidor-Geral;
- IV – Vice-Presidência 1º Secretário;
- V – Vice-Presidência 2º Secretário;
- VI – Vice-Presidência Administrador;
- VII – Vice-Presidência Porta-Voz;

Rua Candelária 9 – 7 andar - Sala: 709 – Centro - CEP: 20.091-904 – Rio de Janeiro RJ



VIII – Vice-Presidência Tesoureiro;

IX – Vice-Presidência Desenvolvimento Estratégico;

X – Vice-Presidência Jurídica.

Parágrafo único. A eleição será realizada cargo por cargo, em escrutínio secreto, sendo expressamente vedada a formação de chapa ou lista conjunta de candidatos, nos termos do art. 52 do Regimento Interno.

### 3. DA ORDEM DO DIA

- a) Abertura dos trabalhos;
- b) Verificação do quórum estatutário;
- c) Eleição individual do Presidente da Academia Nacional de Economia – ANE para o mandato 2026 – 2030;
- d) Eleição individual e separada, dos demais cargos previstos no item 2 deste Edital, para o mandato 2026 - 2030;
- e) Proclamação dos resultados;
- f) Deliberação sobre a data da Sessão Solene de Posse;
- g) Assuntos gerais de interesse institucional.

### 4. DO CRONOGRAMA ELEITORAL

**02 de março de 2026** - Publicação oficial do Edital no site institucional e nos canais oficiais de comunicação

**02 a 12 de março de 2026 (até 23h59)** - Período para registro individual de candidaturas

**13 a 16 de março de 2026** - Análise de regularidade estatutária das candidaturas

**17 de março de 2026** - Divulgação oficial das candidaturas homologadas

#### **31 de março de 2026**

Realização da Assembleia Geral Eleitoral

Votação cargo por cargo em escrutínio secreto

Apuração e proclamação dos resultados



## 5. DAS CANDIDATURAS

5.1 Poderão candidatar-se aos cargos eletivos os Acadêmicos Titulares Efetivos que se encontrem em situação estatutária regular, nos termos do Estatuto e do Regimento Interno.

5.2 As candidaturas deverão ser apresentadas individualmente para cada cargo.

5.3 O requerimento de registro deverá ser encaminhado:

Para o e-mail oficial: [presidencia@academianacionaldeeconomia.org](mailto:presidencia@academianacionaldeeconomia.org) ou

Por meio do formulário disponível no site oficial da Academia, na aba “**Contato**”, identificando expressamente no campo de mensagem: “Registro de Candidatura – Eleição 2026–2030”.

5.4 A regularidade estatutária exigida para fins de elegibilidade deverá estar plenamente configurada até a data de encerramento do prazo de registro das candidaturas.

## 6. DA VOTAÇÃO

6.1 Terão direito a voto os Acadêmicos Titulares Efetivos que se encontrem em situação estatutária regular na data da Assembleia Geral Eleitoral.

6.2 A votação será realizada cargo por cargo, em escrutínio secreto, conforme o Estatuto e o Regimento Interno.

6.3 A apuração e proclamação dos resultados serão registradas em ata própria, com acompanhamento da Comissão Eleitoral designada.

## 7. DA POSSE

7.1 A posse do Presidente e da Diretoria Nacional eleitos ocorrerá em Sessão Solene específica, a ser realizada até **28 de abril de 2026**, data do encerramento do mandato vigente.



## 8. DA COMISSÃO ELEITORAL

8.1 O processo eleitoral será acompanhado por Comissão Eleitoral designada pela Presidência, responsável por zelar pela regularidade dos atos eleitorais.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Os casos omissos serão resolvidos com fundamento no Estatuto e no Regimento Interno.

9.2 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 02 de março de 2026

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** FRANCISCO CARLOS SANTOS DE JESUS  
Data: 01/03/2026 09:14:28-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Francisco Carlos Santos de Jesus – Cát. 168**  
**Presidente Nacional**  
**Academia Nacional de Economia – ANE**